



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 221.700,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
30.04.10.302.0001.2.120				221.700,00
	3.3.90.30	00		151.700,00
	3.3.90.39	00		70.000,00
TOTAL				221.700,00

82
83

<u>SUPLEMENTAR</u>				
30.04.10.301.0001.2.106			221.700,00	
	3.1.90.09	00	1.700,00	
	3.1.90.11	00	150.000,00	
	3.1.90.16	00	70.000,00	
TOTAL			221.700,00	221.700,00

5
6
9